MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 17 de maio de 2024 | Ano V | Edição nº 983C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Saúde 3

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguaí SP - CEP: 13863-048
E-mail: conselhosaudeaguai@gmail.com
Telefone: (19) 3653-7199

RESOLUÇÃO Nº 02/2024/-CMS

(Aprovada em 15 de Maio de 2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAÍ-SP)

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE II , PARA O MUNICÍPIO DE AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM PROJETO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAÍ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.437, de 05 de julho de 1991, assim como Lei Municipal nº 3.120, de 08 de março de 2021, e legislação correlata; **CONSIDERANDO** ainda a Portaria nº GM/MS nº 1517, de 9 de outubro de 2023 (Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC); **CONSIDERANDO** o pautado em reunião ordinária do dia 15 de maio de 2024, realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Aguaí;

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR a construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde – Porte II, para o Município de Aguaí, Estado de São Paulo, de acordo com Projeto Padrão do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aguaí (SP), 15 de Maio de 2024.

JANILZA ALVES DA SILVA
PRESIDENTA DO CMS-AGUAÍ/SP

A existência do Conselho Municipal de Saúde é a garantia da participação da comunidade na organização, gestão, fiscalização e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e, por conseguinte, contribuir para a boa e eficaz aplicação dos recursos do Erário em benefício do povo.